



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - Nº.025/2024**

(Processo Administrativo - Artigo 54 § 3º da LEI nº. 14.133/21)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 75/2024**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Unidade/Setor/Departamento: Laboratório                   |                          |
| Servidor responsável pela demanda: Andresa Garcia Fabiana |                          |
| E-mail: coordenacaolab@cispar.pr.gov.br                   | Telefone: (44) 3123-2815 |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Objeto:** Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

**Justificativa da necessidade da contratação/aquisição:**

Em atendimento as necessidades das autarquias consorciadas ao CISPAR, o consórcio oferece os serviços de análises laboratoriais, que são essenciais para o controle de qualidade da água potável oferecida à população, bem como para o monitoramento dos efluentes gerados. Neste sentido, os serviços realizados na área de saneamento impactam diretamente na saúde da população e são essenciais para uma boa gestão pública.

Os serviços realizados para o abastecimento e monitoramento dos recursos hídricos, como ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA SUBTERÂNEA, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E ÁGUA RESIDUAIS possuem parâmetros para controles de qualidade, que são exigidos por órgãos fiscalizadores, onde a realização de análises laboratoriais assegura o cumprimento dos parâmetros exigidos por lei, e garantem um bom funcionamento dos serviços oferecidos para a população.

Considerando a necessidade do laboratório em possuir certificações que comprovem a credibilidade dos resultados gerados, o laboratório CISPAR obteve a certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, concedida pela CGCRE, órgão pertencente ao INMETRO.

Ao possuir uma certificação, o laboratório se compromete a seguir os requisitos da norma brasileira ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 com o objetivo de promover a confiança dos resultados laboratoriais. Neste âmbito, a norma trás o item “6.5 rastreabilidade metrológica”, onde cita que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

o laboratório deve estabelecer e manter a rastreabilidade metrológica dos seus resultados:

*“6.5.2 O laboratório deve assegurar que os resultados de medição sejam rastreáveis ao Sistema Interacional de Unidades (SI) por meio de: (...) b) valores certificados de materiais de referência certificados, providos por um produtor competente com declaração de rastreabilidade metrológica ao SI;*

*NOTA 2 Os produtores de material de referência que atendem aos requisitos da ABNT NBR ISO 17034 são considerados competentes”*

Diante disso, o laboratório Cispar, utiliza padrões MRC, os quais são utilizados para preparo da curva analítica para análise dos seguintes parâmetros: cloreto, fosfato, nitrato (cromatografia iônica) e potássio (fotometria de chama). A partir das curvas analíticas é possível fazer a quantificação dos resultados obtidos nas amostras, conforme o requisito que a norma prescreve. A falta desse padrões ocasionaria ônus ao laboratório e aos clientes envolvidos, visto que não seria possível a realização dos ensaios anteriormente citados.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Para a obtenção do valor previamente estimado como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, segue pesquisa prévia abaixo:

| Item | Descrição/Especificação                                  | Unidade de medida | Qtde. | Valor     |
|------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------|-----------|
| 01   | Solução Padrão de Nitrato MRC                            | Frasco de 100mL   | 01    | R\$399,00 |
| 02   | Solução Padrão de Clorito para Cromatografia de íons     | Frasco de 100mL   | 01    | R\$613,00 |
| 03   | Solução Padrão de Fosfato para Cromatografia de íons MRC | Frasco de 100mL   | 01    | R\$399,00 |
| 04   | Solução Padrão de Bromato para Cromatografia de íons MRC | Frasco de 100mL   | 01    | R\$355,00 |
| 05   | Solução Padrão de Potássio MRC                           | Frasco de 100mL   | 01    | R\$524,00 |

Valor total estimado: R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- |                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias a partir da formalização do pedido.                                                                                                                                                     |
| 4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h |
| 4.3. PRAZO/FORMA DE GARANTIA (se houver):                                                                                                                                                                                       |
| 4.4. EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: De acordo com o termo de referência.                                                                                                                                                  |
| 4.5. HOUVE CONTRATAÇÕES ANTERIORES? Sim.                                                                                                                                                                                        |

## 5. INFORMAÇÕES INSTRUMENTO VINCULATIVO

5.1 Instrumento Vinculativo: Nota de Empenho.

5.2 Prazo da vigência contratual:

☒ Exercício financeiro da contratação (até 31/12)

☐ Vigência de 12 meses

☐ Outro: \_\_\_\_\_

5.3 Contratação de objeto continuado: Não

5.4 Fiscal indicado para acompanhamento do contrato: Andresa Garcia Fabiana

5.5 Gestor do contrato: Arildo Aparecido de Camargo

### Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

## ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maringá-Pr, 08 de maio de 2024.

ANDRESA

FABIANA

GARCIA:007523

11905

Assinado de forma  
digital por ANDRESA  
FABIANA

GARCIA:00752311905

Dados: 2024.06.13

14:34:10 -03'00'

**ANDRESA FABIANA GARCIA**  
Coordenadora do Laboratório



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões**  
**Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**  
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, determino:

☒ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

Maringá, 10 de maio de 2024.

**VALTER  
LUIZ BOSSA**

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ  
BOSSA  
ND: CN=VALTER LUIZ BOSSA, E=  
valter\_bossa@msn.com  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

---

**VALTER LUIZ BOSSA**  
*Diretor Executivo*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

*Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.*

|                                                                |                                 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Data:</b> 08/05/2024                                        |                                 |
| <b>Órgão:</b> Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná |                                 |
| <b>Setor Requisitante:</b> Laboratório                         |                                 |
| <b>Responsável pela demanda:</b> Andresa Garcia Fabiana        | <b>Matrícula:</b> 12            |
| <b>E-mail:</b> coordenacaolab@cispar.pr.gov.br                 | <b>Telefone:</b> (44) 3123-2815 |

**ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

**1. OBJETO**

Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Em atendimento as necessidades das autarquias consorciadas ao CISPAR, o consórcio oferece os serviços de análises laboratoriais, que são essenciais para o controle de qualidade da água potável oferecida à população, bem como para o monitoramento dos efluentes gerados. Neste sentido, os serviços realizados na área de saneamento impactam diretamente na saúde da população e são essenciais para uma boa gestão pública.

Os serviços realizados para o abastecimento e monitoramento dos recursos hídricos, como ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E ÁGUA RESIDUAIS possuem parâmetros para controles de qualidade, que são exigidos por órgãos fiscalizadores, onde a realização de análises laboratoriais assegura o cumprimento dos parâmetros exigidos por lei, e garantem um bom funcionamento dos serviços oferecidos para a população.

Considerando a necessidade do laboratório em possuir certificações que comprovem a credibilidade dos resultados gerados, o laboratório CISPAR obteve a certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, concedida pela CGCRE, órgão pertencente ao INMETRO.

Ao possuir uma certificação, o laboratório se compromete a seguir os requisitos da norma brasileira ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 com o objetivo de promover a confiança dos resultados laboratoriais. Neste âmbito, a norma trás o item “6.5 rastreabilidade metrológica”, onde cita que o laboratório deve estabelecer e manter a rastreabilidade metrológica dos seus resultados:

*“6.5.2 O laboratório deve assegurar que os resultados de medição sejam rastreáveis ao Sistema Interacional de Unidades (SI) por meio de: (...) b) valores certificados de materiais de referência certificados, providos por um produtor competente com declaração de rastreabilidade metrológica ao SI;*

*NOTA 2 Os produtores de material de referência que atendem aos requisitos da ABNT NBR ISO 17034 são considerados competentes”*

Diante disso, o laboratório Cispar, utiliza padrões MRC, os quais são utilizados para preparo da curva analítica para análise dos seguintes parâmetros: cloreto, fosfato, nitrato (cromatografia iônica) e potássio (fotometria de chama). A partir das curvas analíticas é possível fazer a quantificação dos resultados obtidos nas amostras, conforme o requisito da norma prescreve. A falta desses padrões ocasionaria ônus ao laboratório e aos clientes envolvidos, visto que não seria possível a realização dos ensaios anteriormente citados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

São requisitos da contratação:

- ✓ A empresa deverá seguir todas as especificações e critérios de aceitação conforme o termo de referência;

| Objeto                         | Especificação                                                                                                |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solução Padrão de Nitrato MRC  | -Material de referência certificado<br>- Concentração: 1000mg/L de <b>Nitrato como NO3</b><br>- Matriz: Água |
| Solução Padrão de Clorito MRC  | -Material de referência certificado<br>- Concentração: 1000mg/L<br>- Matriz: Água                            |
| Solução Padrão de Fosfato MRC  | -Material de referência certificado<br>- Concentração: 1000mg/L de <b>Fosfato como PO4</b><br>- Matriz: Água |
| Solução Padrão de Bromato MRC  | -Material de referência certificado<br>- Concentração: 1000mg/L<br>- Matriz: Água                            |
| Solução Padrão de Potássio MRC | -Material de referência certificado                                                                          |



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- Concentração: 1000mg/L de potássio  
- Matriz: HNO<sub>3</sub>

- ✓ Após a abertura dos frascos, a validade deve permanecer tal como a original;
- ✓ A empresa fabricante do padrão deverá possuir a **certificação ABNT NBR ISO 17034**;
- ✓ O prazo de entrega deverá ser de 30 dias a partir da formalização do pedido;
- ✓ Na entrega dos produtos, o padrão deverá estar acompanhado do certificado de análise do lote correspondente;
- ✓ A empresa deverá todos os padrões MRC do lote 1, conforme termo de referência.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando que houveram contratações anteriores e que os itens ficaram desertos nos pregões 26/2023 e 05/2024, a estimativa de quantidades está representada na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                          | UNID.           | QTDE. |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------|-------|
| 01   | Solução Padrão de Nitrato MRC                            | Frasco de 100mL | 01    |
| 02   | Solução Padrão de Clorito para Cromatografia de íons     | Frasco de 100mL | 01    |
| 03   | Solução Padrão de Fosfato para Cromatografia de íons MRC | Frasco de 100mL | 01    |
| 04   | Solução Padrão de Bromato para Cromatografia de íons MRC | Frasco de 100mL | 01    |
| 05   | Solução Padrão de Potássio MRC                           | Frasco de 100mL | 01    |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

Para o atendimento da demanda, a equipe de planejamento da contratação avaliou as cotações diretas com os fornecedores, afim de buscar a proposta mais vantajosa e com o menor valor, a qual atende todos os requisitos pré estabelecidos.

Além disso, a equipe também realizou a pesquisa de preços no Banco de Preços em Saúde e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entretanto não foram encontrados resultados, devido a especificidade dos padrões e requisitos para a contratação.

Ao final do levantamento de mercado, a equipe realizou o comparativo de preços:

- ✓ Sigma- Aldrich Brasil LTDA: Atende todos os requisitos. Valor global: R\$2.290,00.
- ✓ Pró Análise Química e Diagnóstica LTDA: Atende todos os requisitos. Valor global: R\$2.760,00.

- ✓ QMC SANEAMENTO: Não possuem todos os padrões MRC do lote 1. E não atendem a todos os requisitos solicitados. Valor global: R\$938,40.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

| Item | Objeto/Descrição                                         | Un. De Medida   | Valor Unitário | Qtde | Metodologia |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------|-------------|
| 1    | Solução Padrão de Nitrato MRC                            | Frasco de 100mL | R\$399,00      | 01   | Menor valor |
| 2    | Solução Padrão de Clorito para Cromatografia de íons     | Frasco de 100mL | R\$613,00      | 01   | Menor valor |
| 3    | Solução Padrão de Fosfato para Cromatografia de íons MRC | Frasco de 100mL | R\$399,00      | 01   | Menor valor |
| 4    | Solução Padrão de Bromato para Cromatografia de íons MRC | Frasco de 100mL | R\$355,00      | 01   | Menor valor |
| 5    | Solução Padrão de Potássio MRC                           | Frasco de 100mL | R\$524,00      | 01   | Menor valor |

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

***Vale ressaltar que, o resultado do último Pregão Eletrônico nº. 05/2024 resultou infrutífero, não obtendo êxito na seleção de proposta em condições de contratação, pois NÃO HOUVE o comparecimento de interessados (LICITAÇÃO DESERTA).***

***Posto isto, observadas todas as condições definidas em Edital relacionadas à apresentação das propostas (especificações do objeto e condições de execução), como também o valor máximo definido, após o resultado infrutífero do certame, é possível realizar a contratação direta, desde que tenha ocorrido há pelo menos 01 (um) ano.***

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se a inviabilidade técnica do parcelamento dos objetos, tendo em vista a necessidade de uniformidade de procedimentos em concordância com a norma brasileira ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição que visem a assegurar a perfeita segurança na realização dos serviços objeto desta licitação. Soma-se a isto a aparente inviabilidade econômica da contratação do objeto parcelada em itens contratados isoladamente, o que poderia causar perda de economia de escala pela impossibilidade de redução de despesas administrativas inerentes a contratações desta natureza, onerando a Administração Pública por valor menos vantajoso.

## **7. GERENCIAMENTO DE RISCOS:**

A equipe de planejamento estudou alguns riscos que podem ocorrer com a contratação e consequenter possíveis medidas mitigadoras para amenizar os riscos identificados:

| <b>RISCOS IDENTIFICADOS</b>                                                                                                                            | <b>PROBABILIDADE</b> | <b>IMPACTO</b> | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Produto recebido em desacordo com os requisitos definidos                                                                                              | Baixa                | Alto           | Os requisitos devem estar bem definidos ao provedor no momento da solicitação, independentemente do processo de compra. Assim que recebido o produto deve ser inspecionado e se houver diferença no acordado, o provedor deve ser comunicado.                                                   |
| Prejudicar ou beneficiar um provedor externo por relações pessoais. - Fazer acordo com provedor externo para benefício próprio ou do próprio provedor. | Baixa                | Alto           | O pessoal que realiza as devidas atividades envolvidas neste procedimento deve ser mantido treinado e ciente dos termos de imparcialidade e confidencialidade.                                                                                                                                  |
| Recebimento e aceite de produtos com requisitos não conforme definidos.                                                                                | Moderado             | Alto           | Com o sistema de gestão (8quali) para os processos relacionados a produtos e serviços providos externamente, foi criada a sistemática de uma análise crítica do produto ao ser recebido, de forma evidenciada disponível no sistema, onde os responsáveis (Qualidade) definiu critérios a serem |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |      | observados no recebimento do produto pelo setor administrativo.                                                                                                                                                                                                                |
| Deixar de realizar o monitoramento dos itens solicitados para compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Moderado | Alto | Os processos administrativos relacionados a produtos e serviços providos externamente são monitorados pelo sistema 8Quali, onde é possível manter o melhor controle dos pedidos em andamento, além de registrar e manter as evidências de monitoramento de maneira facilitada. |
| <b>8. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Não há providências a serem tomadas antes da celebração do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Não se aplica a demanda, visto que trata-se de uma contratação independente e não afetará outros contratos vigêntes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>A atividade humana pode gerar diversos impactos ambientais negativos para o meio ambiente, ao se analisar a importância de cada um e considerando os impactos significativos nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio CISPAR, pode-se destacar a geração de efluente doméstico e rejeitos, geração de resíduos líquidos e sólidos provenientes das análises laboratoriais e ainda uma possível geração de gases tóxicos, derivado de reagentes nocivos utilizados pelo laboratório.</p> <p>Sobre a geração dos resíduos, em especial o efluente doméstico, o CISPAR realiza a mitigação deste com o tratamento do efluente doméstico, encaminhando o resíduo para fossa asséptica, filtro anaeróbio e sumidouro.</p> <p>Considerando as atividades do laboratório, a geração de resíduos sólidos e líquidos, pode ocasionar na contaminação do solo e da água, e ainda a geração de gases nocivos pode gerar a contaminação do ar. Neste sentido, o laboratório realiza diversas medidas mitigatórias para evitar possíveis danos ao meio ambiente, entre eles estão: separação, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e líquidos contaminados; programa de monitoramento de resíduos através do programa SINIR; utilização de capelas de exaustão, que</p> |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

possuem tratamento dos gases gerados através de solução básica e, utilização de filtros especiais para barrar gases nocivos ao meio ambiente.

#### 11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela un  
demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

#### 12. DA EQUIPE TÉCNICA ou Responsável pela elaboração:

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe e/ou responsável de planejamento da contratação:

ANDRESA  
FABIANA  
GARCIA:007523  
11905

Assinado de forma  
digital por ANDRESA  
FABIANA  
GARCIA:00752311905  
Dados: 2024.06.13  
14:34:53 -03'00'

Maringá, 15 de maio de 2024.

**ANDRESA FABIANA GARCIA**  
*Coordenadora do Laboratório*

#### 13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e  
estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a  
contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maringá-PR, 16 de junho de 2024.

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**  
*Diretor Administrativo Operacional*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas nos itens abaixo.

**1.2** Os serviços/entrega/instalação dos itens **deverão ser realizados no laboratório do CISPAR.**

**1.3 JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento as necessidades das autarquias consorciadas ao CISPAR, o consórcio oferece os serviços de análises laboratoriais, que são essenciais para o controle de qualidade da água potável oferecida à população, bem como para o monitoramento dos efluentes gerados. Neste sentido, os serviços realizados na área de saneamento impactam diretamente na saúde da população e são essenciais para uma boa gestão pública.

Os serviços realizados para o abastecimento e monitoramento dos recursos hídricos, como ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E ÁGUA RESIDUAIS possuem parâmetros para controles de qualidade, que são exigidos por órgãos fiscalizadores, onde a realização de análises laboratoriais assegura o cumprimento dos parâmetros exigidos por lei, e garantem um bom funcionamento dos serviços oferecidos para a população.

Considerando a necessidade do laboratório em possuir certificações que comprovem a credibilidade dos resultados gerados, o laboratório CISPAR obteve a certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, concedida pela CGCRE, órgão pertencente ao INMETRO.

Ao possuir uma certificação, o laboratório se compromete a seguir os requisitos da norma brasileira ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 com o objetivo de promover a confiança dos resultados laboratoriais. Neste âmbito, a norma trás o item “6.5 rastreabilidade metrológica”, onde cita que o laboratório deve estabelecer e manter a rastreabilidade metrológica dos seus resultados:

*“6.5.2 O laboratório deve assegurar que os resultados de medição sejam rastreáveis ao Sistema Internacional de Unidades (SI) por meio de: (...) b) valores certificados de materiais de referência certificados, providos por um produtor competente com declaração de rastreabilidade metrológica ao SI;*

*NOTA 2 Os produtores de material de referência que atendem aos requisitos da ABNT NBR ISO 17034 são considerados competentes”*

Diante disso, o laboratório Cispar, utiliza padrões MRC, os quais são utilizados para preparo da curva analítica para análise dos seguintes parâmetros: cloreto, fosfato, nitrato (cromatografia iônica) e potássio (fotometria de chama). A partir das curvas analíticas é possível fazer a quantificação dos resultados obtidos nas amostras, conforme o requisito da norma prescreve. A falta desses padrões ocasionaria ônus ao laboratório e aos clientes envolvidos, visto que não seria possível a realização dos ensaios anteriormente citados.

## 2. DO QUANTITATIVO, ITENS E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1. Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                      |                   |
| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| <b>Produto: Solução Padrão de Nitrato – MRC</b><br><br><b>Especificações do Produto:</b><br>-Solução padrão MRC (material de referência certificado).<br>-Concentração: 1000mg/L de <b>Nitrato como NO3</b> .<br>-Análises: por cromatografia de íons (IC).<br>-Matriz: Água.<br>-Frasco com no mínimo 100 mL<br>- Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.<br><br><b>Critérios de aceitação:</b><br>- <b>Prazo de Validade:</b> Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade.<br>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido.<br>-Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.<br>-Acompanhar Certificado na entrega do produto;<br>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034. | 01    | R\$399,00            | R\$399,00         |
| ITEM 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                      |                   |
| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| <b>Produto: Solução Padrão de Clorito para Cromatografia de Íons-MRC</b><br><br><b>Especificações do Produto:</b><br>-Solução padrão MRC (material de referência certificado).<br>- Análises: por cromatografia de íons (IC).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01    | R\$613,00            | R\$613,00         |

| <p>- Matriz: Água</p> <p>-Concentração mínima: 1000µg/mL</p> <p>- Frasco de no no mínimo 100 mL</p> <p>-Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.</p> <p><b>Critérios de Aceitação:</b></p> <p><b>-Prazo de Validade:</b> Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade.</p> <p>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido.</p> <p>-Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</p> <p>-Acompanhar Certificado na entrega do produto;</p> <p>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034.</p>                                                                                                                                                                                                                                           |       |                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                      |                   |
| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| <p><b>Produto: Solução Padrão de Fosfato - MRC</b></p> <p><b>Especificações do Produto:</b></p> <p>- Solução padrão MRC (material de referência certificado);</p> <p>- Concentração: 1000mg/L de <b>Fosfato como PO4.</b></p> <p>- Análises: por cromatografia de íons (IC);</p> <p>- Matriz: Água;</p> <p>- Frasco com no mínimo 100 mL</p> <p>- Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original.</p> <p><b>Critérios de Aceitação:</b></p> <p><b>-Prazo de Validade:</b> Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade.</p> <p>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido.</p> <p>-Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</p> <p>-Acompanhar Certificado na entrega do produto;</p> <p>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034.</p> | 01    | R\$399,00            | R\$399,00         |
| ITEM 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                      |                   |
| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant | Valor Unitário       | Valor Total       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              | (R\$)                       | (R\$)                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Produto: Solução Padrão de Bromato para Cromatografia de Íons – MRC</b><br><br><b>Especificações do Produto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Solução padrão MRC (material de referência certificado).</li> <li>- Análises: por cromatografia de íons (IC).</li> <li>- Matriz: Água</li> <li>- Concentração mínima: 1000µg/mL</li> <li>- CAS: 15541-45-4</li> <li>- Frasco com no mínimo 100 mL</li> </ul> Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original. | 01           | R\$355,00                   | R\$355,00                |
| <b>Critérios de Aceitação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-<b>Prazo de Validade:</b> Chegar ao laboratório com no mínimo 1 ano e meio de validade.</li> <li>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido.</li> <li>-Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</li> <li>-Acompanhar Certificado na entrega do produto;</li> <li>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034.</li> </ul>            |              |                             |                          |
| <b>ITEM 05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                             |                          |
| <b>Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Quant</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| <b>Produto: Solução Padrão de Potássio - MRC</b><br><br><b>Especificações do Produto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Solução padrão MRC (material de referência certificado);</li> <li>-Concentração mínima: 1000 µg/mL de Potássio;</li> <li>-Análises: fotômetro de chamas e ICP-OES;</li> <li>-Matriz: HNO<sub>3</sub>;</li> <li>-CAS: 7440-09-7</li> <li>-Frasco de mínimo de 100 mL</li> </ul> Após a abertura do frasco a validade deve permanecer tal como a original           | 01           | R\$524,00                   | R\$524,00                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>-Não precisar de Guia de Tráfego- Ministério do Exército.</p> <p><b>Critérios de Aceitação:</b></p> <p><b>-Prazo de Validade:</b> Chegar ao laboratório com no mínimo 2 anos de validade.</p> <p>-Prazo de Entrega: 30 dias a partir da data da formalização do pedido.</p> <p>-Certificações: ISO 17034 e ISO 17025.</p> <p>-Acompanhar Certificado na entrega do produto;</p> <p>- A empresa que produz a solução, deverá ter no mín. um sistema de gestão da qualidade certificado ISO 17034.</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**2.2 O valor total estimado é de R\$2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais).**

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto desse Termo de Referência constitui material permanente, classificado como bem/artigo comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. São requisitos da contratação:

- 4.1.1. A empresa deverá seguir todas as especificações e critérios de aceitação conforme o termo de referência;
- 4.1.2. Após a abertura dos frascos, a validade deve permanecer tal como a original;
- 4.1.3. A empresa fabricante do padrão deverá possuir a certificação ABNT NBR ISO 17034;
- 4.1.4. O prazo de entrega deverá ser de 30 dias a partir da formalização do pedido;
- 4.1.5. Na entrega dos produtos, o padrão deverá estar acompanhado do certificado de análise do lote correspondente;

### 5. DA ACEITAÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços.
- 5.2. A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.
- 5.3. A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e metodologia anunciados, bem como executar o treinamento com o profissional indicado no material,

devendo, na hipótese de caso fortuito externo, comunicar à CONTRATANTE imediatamente a substituição.

- 5.4. A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o endereço eletrônico: [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br).

## **6. DA ENTREGA**

- 6.1. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;
- 6.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. A Contratada deverá executar serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Cispar, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista;
- 8.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 8.4. Aplicar as penalidades cabíveis;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 9.3. Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
- 9.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- 9.5. Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

9.6. São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do contrato.

#### **10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

10.1. Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em R\$2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais).

#### **11. DO PAGAMENTO DA DESPESA**

11.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11.2 **A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:**

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da dispensa de licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

11.1. A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

11.2. O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

11.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

11.5. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.6. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões**

**Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**

**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**

## **12. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

12.1. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

12.2. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá-Pr, 20 de maio de 2024.

**ANDRESA**

**FABIANA**

**GARCIA:007523**

**11905**

Assinado de forma  
digital por ANDRESA

FABIANA

GARCIA:00752311905

Dados: 2024.06.13

14:35:28 -03'00'

---

**ANDRESA FABIANA GARCIA**

Coordenadora do Laboratório



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA**

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **CERTIFICO** que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo referidos, com base no melhor preço:

|               |                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b> | Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons |
|---------------|-------------------------------------------------------|

|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| <b>ITEM 01</b> | Solução Padrão de Nitrato MRC |
|----------------|-------------------------------|

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

| FONTE DE PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                               | PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)                                                     | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente   | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).            | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência | Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores:<br>SIGMA ALDRICH: R\$399,00<br>PRÓ ANÁLISE: R\$480,00 |
| 5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                            | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.                      |
| <b>MENOR PREÇO ENCONTRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 399,00</b>                                                                                                        |

|                |                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------|
| <b>ITEM 02</b> | Solução Padrão de Clorito para Cromatografia de íons |
|----------------|------------------------------------------------------|

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

| FONTE DE PESQUISA                                                                                                                                                                                           | PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) | Não disponível, em razão da especificidade do objeto. |
| 2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em                                                                                                                                            | Não disponível, em razão da                           |



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente                                                                    | especificidade do objeto.                                                                                                |
| 3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).            | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência | Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores:<br>SIGMA ALDRICH: R\$613,00<br>PRÓ ANÁLISE: R\$740,00 |
| 5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                            | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.                      |
| <b>MENOR PREÇO ENCONTRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 613,00</b>                                                                                                        |

**ITEM 03** Solução Padrão de Fosfato para Cromatografia de íons MRC

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

| FONTE DE PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                               | PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)                                                     | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente   | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).            | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência | Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores:<br>SIGMA ALDRICH: R\$399,00<br>PRÓ ANÁLISE: R\$480,00 |
| 5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                            | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.                      |
| <b>MENOR PREÇO ENCONTRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 399,00</b>                                                                                                        |

**ITEM 04** Solução Padrão de Bromato para Cromatografia de íons MRC

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

| FONTE DE PESQUISA                                                                                                             | PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no | Não disponível, em razão da especificidade do objeto. |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões**  
**Maringá – Paraná – Cep 87.065-660**  
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |
|  | 2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente   | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
|  | 3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).            | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
|  | 4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência | Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores:<br>SIGMA ALDRICH: R\$355,00<br>PRÓ ANÁLISE: R\$430,00 |
|  | 5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                            | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.                      |
|  | <b>MENOR PREÇO ENCONTRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 355,00</b>                                                                                                        |

|                |                                       |
|----------------|---------------------------------------|
| <b>ITEM 05</b> | <b>Solução Padrão de Potássio MRC</b> |
|----------------|---------------------------------------|

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

| <b>FONTE DE PESQUISA</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)</b>                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)                                                     | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente   | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).            | Não disponível, em razão da especificidade do objeto.                                                                    |
| 4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência | Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores:<br>SIGMA ALDRICH: R\$524,00<br>PRÓ ANÁLISE: R\$630,00 |
| 5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.                                                                                                                                                                            | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.                      |
| <b>MENOR PREÇO ENCONTRADO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 524,00</b>                                                                                                        |

Era o que cumpria certificar.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade CISPAR, para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Maringá, 22 de maio de 2024.

MONICA FIDELIS DOS SANTOS:00950993956  
6

Assinado de forma digital por  
MONICA FIDELIS DOS  
SANTOS:00950993956  
Dados: 2024.06.13 11:35:35  
-03'00'

---

**MONICA FIDELIS DOS SANTOS**  
*Gerente Técnica*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**RECEBIMENTO NO ADMINISTRATIVO**

Recebido em: 06/06/2024.

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☒ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo.

**Forma indicada da contratação:**

☒ Dispensa de Licitação;

Encaminhe-se para a realização dos procedimentos subsequentes.

Maringá-PR, 7 de junho de 2024.

**GABRIELA**

**BARABASZ:054**

**71670914**

**GABRIELA BARABASZ**

Coordenadora Administrativa

Assinado de forma

digital por GABRIELA

BARABASZ:05471670914

Dados: 2024.06.13

15:21:05 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**CERTIDÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO**

**OBJETO:** Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

**Certifico** para os fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 1º da Lei 14.133/21, que na contratação epigrafada foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela presente e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Maringá-Pr, 10 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por  
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987  
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987

---

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**  
*Diretor Administrativo e Operacional*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024

**CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, **CERTIFICO** que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Considerando todo o contido nos autos (estudo técnico preliminar, certidão de estimativa de preços, termo de referência e atendimento às condições de habilitação), será formalizada certidão de análise preliminar.

Maringá-Pr, 11 de maio de 2024.

VALTER  
LUIZ BOSSA

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA  
ND: CN=VALTER LUIZ BOSSA, E=valter\_bossa@msn.com  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

---

**VALTER LUIZ BOSSA**  
*Diretor Executivo Cispar*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.337.658/0001-27

Certidão nº: 44729777/2024

Expedição: 25/06/2024, às 10:53:13

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.337.658/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25/06/2024 10:57

EMPRESARIAL

about:blank

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                                        |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SIGMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              | PORTE<br>DEMAIS                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>52.50-8-01 - Comissaria de despachos<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings |                                                              |                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                        |          |
| LOGRADOURO<br>V AC SUL KM 30 ROD ANHANGUERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>KM29,5                                             | COMPLEMENTO<br>KM 29 MAIS 503M ARMZ MODULO B4 GALPAO02 |          |
| CEP<br>07.790-330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR (POLVILHO) | MUNICÍPIO<br>CAJAMAR                                   | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CARLOS.AB.FRANCK@MERCKGROUP.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              | TELEFONE<br>(21) 2444-2059                             |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                        |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005               |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                        |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                     |          |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 68.337.658/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:16 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **A070.6E39.B322.68A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 68.337.658/0001-27  
**Razão Social:** SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA  
**Endereço:** - V AC SUL KM 30 ROD ANHANGUERA ARMAZEM B4 GALPAO02 - /  
EMPRESARIAL MIRANTE / CAJAMAR / SP / 07790-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2024 a 07/07/2024

**Certificação Número:** 2024060800430478382934

Informação obtida em 25/06/2024 14:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Nome/Nome Empresarial:**

MERCK S/A

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

LUIZ ALBERTO BARRETO

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

MERCK FINANZ S.A.R.L.

**Qualificação:**

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

**País de Origem:**

LUXEMBURGO

**Nome do Repres. Legal:**

LUIZ ALBERTO BARRETO

**Qualif. Rep. Legal:**

17-Procurador

**Nome/Nome Empresarial:**

FABIO AUGUSTO TRINDADE DEMETRIO

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIZ ALBERTO BARRETO

**Qualificação:**

05-Administrador



JUCESP  
24 05 13

**SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**

NIRE nº 35.211.067.368

CNPJ nº 68.337.658/0001-27

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

(i) **MERCK S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.212/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 3.330.002.278-3, neste ato representada por seus diretores, Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.797.252-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e Sr. Renato Mendes e Senna, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 06.370.386-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.915.207-30, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e

(ii) **MERCK FINANZ S.À.R.L.**, sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede localizada na Boulevard d'Avranches, L-1160 Luxemburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.719.783/0001-81, neste ato representada por seu procurador, Sr. Luiz Alberto Barreto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.797.252-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, conforme procuração anexa.

Únicas sócias representando a totalidade do capital social da **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3ª, Gleba A, Galpão 2, Parque Rincão, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-481, inscrita no CNPJ sob o nº 68.337.658/0001-27 e seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.211.067.368 (doravante denominada "Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. Resolvem as sócias alterar o endereço da filial da Sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.337.658/0004-70 e NIRE: 35.905.354.981, localizada na Avenida das Nações Unidas nº 23.043, 1º andar, Bairro Vila Almeida, na Cidade e Estado de



WUOLSP  
24 05 18

São Paulo, CEP: 04795-100 para a Alameda Xingu, nº 350, Condomínio Iguatemi Alphaville, Edifício I-Tower, escritórios 701, 702, 703 e 704, 7º andar, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-030.

2. Em decorrência da deliberação acima, resolvem as sócias alterar a redação da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Cláusula 2ª - Sede Social***

*A Sociedade tem sua sede social na Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3ª, Gleba A, Galpão 2, Parque Rincão, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-481, podendo abrir e encerrar filiais, subsidiárias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que observadas as disposições legais vigentes, por deliberação dos sócios representantes de 80% (oitenta por cento) do capital social.*

***Parágrafo Único.*** *A Sociedade possui filiais na (i) Rua Pastor Manoel Avelino de Souza 1021, parte, CEP 25250-000, Xerém, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) Alameda Xingu, nº 350, Condomínio Iguatemi Alphaville, Edifício I-Tower, escritórios 701, 702, 703 e 704, 7º andar, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-030.”*

3. Por fim e tendo em vista a deliberação ocorrida, os sócios decidem consolidar o contrato social, na forma abaixo.

**“CONTRATO SOCIAL DA SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**

NIRE nº 35.211.067.368

CNPJ nº 68.337.658/0001-27

**Cláusula 1ª - Denominação Social e Legislação Aplicável**

A Sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade limitada adota a denominação social de SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA., sendo regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro 2002 aplicáveis às sociedades empresárias constituídas sob a forma de limitada, bem como, de forma supletiva, nos casos omissos, e no que for aplicável, pela lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



DUCEP  
24 05 18

#### **Cláusula 2ª - Sede Social**

A Sociedade tem sua sede social na Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3ª, Gleba A, Galpão 2, Parque Rincão, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-481, podendo abrir e encerrar filiais, subsidiárias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que observadas as disposições legais vigentes, por deliberação dos sócios representantes de 80% (oitenta por cento) do capital social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filiais na (i) Rua Pastor Manoel Avelino de Souza 1021, parte, CEP 25250-000, Xerém, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) Alameda Xingu, nº 350, Condomínio Iguatemi Alphaville, Edifício I-Tower, escritórios 701, 702, 703 e 704, 7ª andar, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-030."

#### **Cláusula 3ª - Objeto Social**

A Sociedade tem como objeto social: (i) a representação, a comercialização, a importação, a exportação, a fabricação, o fracionamento, a embalagem e reembalagem de Produtos Químicos, Reagentes, Insumos Farmacêuticos, Saneantes Domissanitários, Meios de Cultura, Papéis de Filtro e de pH, Vidraria, produtos e equipamentos de tecnologia para saúde, substâncias e reagentes químicos e bioquímicos para pesquisa científica em geral; (ii) a importação e distribuição de insumos farmacêuticos; (iii) o armazenamento, a distribuição e o transporte dos produtos referidos nos itens (i) e (ii), bem como a prestação de assistência técnica relativa a referidos produtos; (iv) o armazenamento para terceiros de Produtos Químicos, Reagentes, Insumos Farmacêuticos, Saneantes Domissanitários, Meios de Cultura, Papéis de Filtro e de pH Vidraria, produtos e equipamentos de tecnologia para saúde, substâncias e reagentes químicos e bioquímicos para pesquisa científica em geral; e (v) a participação em outras sociedades, empresariais ou não.

#### **Cláusula 4ª - Prazo de Duração**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

4



DUCEAP  
24 05 18

#### **Cláusula 5ª - Capital Social**

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 117.235.980,00 (cento e dezessete milhões, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), dividido em 117.235.980 (cento e dezessete milhões, duzentas e trinta e cinco mil e novecentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

**MERCK S.A.** – detém 117.235.979 (cento e dezessete milhões, duzentas e trinta e cinco mil, novecentas e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 117.235.979,00 (cento e dezessete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais); e

**MERCK FINANZ S.À.R.L.** – detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1,00 (um real).

**Parágrafo Primeiro** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais. Todavia, as Sócias são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, VII e artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** As quotas representativas do capital não poderão, em hipótese alguma, ser caucionadas, oneradas, objeto de condomínio, nomeadas à penhora, e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

**Parágrafo Quarta** – A única quota detida pela sócia MERCK FINANZ S.À.R.L. no capital social da Sociedade está gravada com o direito real de usufruto em favor de MERCK S.A. O usufruto instituído reserva à MERCK S.A. os direitos políticos e patrimoniais decorrentes dessa única quota gravada, e, portanto, MERCK S.A. titulariza o direito de voto, bem como o direito de percepção de frutos dessa quota, em especial, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre capital próprio.

**Parágrafo Quinto** – O direito real de usufruto em favor de MERCK S.A. perdurará pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do artigo 1.410, inciso III, do Código Civil.

A handwritten signature in blue ink is located to the left of a circular stamp. The stamp contains the text 'APR 24 2018' around the perimeter and a handwritten '10' in the center.

DUCEP  
24 05 18

#### **Cláusula 6ª - Aumento do Capital Social**

Desde que totalmente integralizado, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância das Sócias representando 80% (oitenta por cento) do capital da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Nos aumentos do capital social da Sociedade por subscrição voluntária, cada Sócia terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente. Se alguma das Sócias não usar este direito de preferência, a parcela de subscrição que lhe caberia no aumento de capital será distribuída entre as demais Sócias, na proporção de suas respectivas quotas.

#### **Cláusula 7ª - Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência**

A Sociedade em primeiro lugar, e o sócio majoritário em segundo lugar, terão direito de preferência na aquisição de quotas da Sociedade e/ou dos direitos a elas inerentes.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes a terceiros deverá, previamente, notificar os demais sócios e a Sociedade, desta sua intenção por escrito e com aviso de recebimento. A notificação aos demais sócios deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou do direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da referida notificação para se manifestarem.

**Parágrafo Segundo** Não sendo exercido o direito de preferência, nem pelos sócios, nem pela própria Sociedade e desde que respeitado o disposto na Cláusula 8 abaixo, a cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro indicado. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo definido no Parágrafo Primeiro supra, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas relacionados executar novamente todo o procedimento definido neste contrato.

#### **Cláusula 8ª - Transferência de Quotas**

A cessão e transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade, dependerá do prévio consentimento dos sócios que representem 80% (oitenta por cento) do capital social da Sociedade, o

*[Handwritten signature]*



PROCESSO  
24 05 18

qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula 7ª acima, que trata do direito de preferência.

**Parágrafo Único** A não aprovação de cessão e transferência de quotas pelas Sócias representando 80% (oitenta por cento) do capital social da Sociedade, nos termos do *caput* desta Cláusula, impedirá a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta Cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade.

#### **Cláusula 9ª - Administração da Sociedade**

A Sociedade será administrada por uma Conselho Consultivo, na forma do artigo 12, e por uma Diretoria formada por 1 (uma) ou mais pessoas designadas no contrato social da Sociedade. Os Diretores da Sociedade serão designados individualmente como Diretor e, em conjunto, como Diretoria. No caso de a Sociedade designar mais de um diretor, um deles será nomeado Diretor Presidente e os demais permanecerão como Diretores sem designação específica. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social após a sua integralização, a qual deverá ser feita no próprio contrato social ou em instrumento apartado.

**Parágrafo Primeiro** Os administradores são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a 80% (oitenta por cento) do capital social. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura do instrumento societário que o(s) tiver designado.

**Parágrafo Segundo** O mandato do(s) Diretor(es) é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a designação para novo mandato. Mesmo depois de terminado o mandato para o qual foi(foram) designado(s), o(s) Diretor(es) continuará(ão) no exercício de seu(s) cargo(s) até a designação e posse do(s) substituto(s).

**Parágrafo Terceiro** O(s) Diretor(es) poderá(ão) receber um *pro labore* mensal, fixado na Reunião de Sócios por deliberação das Sócias titulares de quotas correspondentes a 60% (sessenta por cento) do capital social.

**Parágrafo Quarto** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s), se houver,



JUCESP  
24 05 18

administrará(ão) a Sociedade na forma prevista neste contrato, até a designação e posse do substitutos. Caso não existam Diretor(es) remanescente(s), a administração da Sociedade competirá à(s) Sócia(s) titular(es) de quotas correspondentes a 80% (oitenta por cento) do capital social, através de procurador nomeado para tanto.

**Parágrafo Quinto** Os Administradores deverão solicitar aprovação prévia expressa do Conselho Consultivo, sobre decisões a serem tomadas em nome da Sociedade relacionada aos atos dispostos no Parágrafo Segundo da Cláusula 12ª do Contrato Social.

**Parágrafo Sexto** Para os fins da presente Cláusula, os sócios ratificam a permanência de mandato do Sr. **FABIO AUGUSTO TRINDADE DEMETRIO**, brasileiro, casado, químico, portador da Carteira de Identidade nº 25.622.805-x (ISS/SP), inscrito no CPF sob o nº 287.795.648-28, domiciliado na Rua Gloxínia-36, Cond. Recanto Florido, na Cidade de Vinhedo e Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e Sr. **LUIZ ALBERTO BARRETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 04.797.252-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 606.485.207-06, domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 1099, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.710-571, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, ambos eleitos com mandato de 24 (vinte e quatro meses).

#### **Cláusula 10ª - Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Diretor(es), individualmente, o uso da firma da Sociedade, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários e/ou convenientes para gerenciar e administrar a Sociedade, respeitando os dispositivos do contrato social, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações assinar e executar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Primeiro** O(s) Diretor(es) da Sociedade poderá(ão) nomear por procuração "*ad negotia*" ou "*ad judicia*" procuradores para agir em nome da Sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhes serão atribuídos, observados os limites do Parágrafo Segundo infra, bem como a finalidade específica e

*[Handwritten signature]*



24 05 19

o prazo de validade para o mesmo, sendo que tais poderes poderão ser substabelecidos desde que observadas as limitações estabelecidas no Parágrafo Segundo abaixo, exceto nos casos de mandado judicial.

**Parágrafo Segundo** Para a execução dos atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devera(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria absoluta do capital da Sociedade a qual poderá ser outorgada inclusive por e-mail ou via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento, envolvendo mais de US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte americanos);
- b) comprar, dar em garantia, vender, transferir ou dispor, de qualquer forma de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades, envolvendo mais de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares norte americanos); e
- c) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, envolvendo mais de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares norte americanos).

**Parágrafo Terceiro** Todas as limitações estabelecidas no Parágrafo Segundo acima relacionados aos valores fixados em US\$ (dólares dos Estados Unidos da América do Norte) devem ser observados para as correspondentes quantias em moeda corrente nacional através de compra de moeda praticada pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

**Parágrafo Quarto** É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer (quaisquer) procurador(es) por ele(s) constituído(s), prestar (em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, salvo se em favor e em benefício da Sociedade, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecido neste contrato, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados. A prática e validade de quaisquer dos atos vedados neste Parágrafo depende de prévia e expressa aprovação dos sócios da Sociedade deliberada em reunião de sócios.

#### **Cláusula 11ª - Deveres e Responsabilidades dos Diretores**

Além dos deveres e responsabilidades previstos neste contrato social e na legislação aplicável, o(s) Diretor(es), na condição de administrador(es), deve(m) servir com lealdade, transparência e diligência, a Sociedade, mantendo sempre reserva sobre seus negócios, sendo-lhe expressamente vedado:

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



24 05 19

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a Sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócio de que tinha(m) conhecimento ser de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ser necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e,
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contrárias às normas contábeis vigentes ou aos princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** Cumpre ao(s) Diretor(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de participar de negócio concorrente ou conflitante com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Sócios, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Diretor(es) intervir(em) em qualquer operação social em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

**Parágrafo Segundo** Ainda que observado o disposto neste artigo, o(s) Diretor(es) somente pode(rão) contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

#### **Cláusula 12ª – Conselho Consultivo**

A Sociedade terá um Conselho Consultivo, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, sócios ou não, domiciliados no país ou no exterior, eleitos pelos dos sócios, com mandato com prazo indeterminado. O Conselho Consultivo terá ainda um Secretário, sem direito a voto, que elaborará as atas das reuniões a serem realizadas.

**Parágrafo Primeiro** – Os atuais membros do Conselho Consultivo, com prazo de mandato indeterminado, são:

**FABIO AUGUSTO TRINDADE DEMÉTRIO**, brasileiro, casado, químico, portador da carteira de identidade nº 25.622.805-X (ISS/SP), inscrito no CPF sob o nº 287.795.648-28, domiciliado na Rua Gloxínia, 36, Condomínio Recanto Florido, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Presidente da Sociedade;



24 05 18

**ERIC MARK GREEN**, americano, casado, químico, residente e domiciliado na 3050, Spruce Street, St. Louis, MO 63103, Estados Unidos, portador do passaporte nº 426076731; e

**DAVID ANDREW KELLAR**, americano, casado, contador, residente e domiciliado na 3050, Spruce Street, St. Louis, MO 63103, Estados Unidos, portador do passaporte nº 425466508.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 10ª acima, as decisões tomadas no Conselho Consultivo da Sociedade serão efetivas somente mediante a assinatura da maioria dos membros.

**Parágrafo Terceiro** - Os seguintes atos serão praticados somente com prévio consentimento expresso, por e-mail, do Conselho Consultivo:

- (a) A aprovação do orçamento anual incluindo todos e quaisquer investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Sem prejuízo, qualquer investimento que exceda EM REAIS o equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) requer a aprovação adicional do Conselho imediatamente antes da celebração do respectivo compromisso pela Sociedade;
- (b) Mudanças na natureza ou escopo dos produtos e serviços fornecidos pela Sociedade;
- (c) Aquisições e/ou desinvestimentos de qualquer natureza relativos a participações em terceiros. Aumento e redução do capital social de empresas subsidiárias ou de outras entidades em que a Sociedade detém qualquer interesse;
- (d) Compra, venda, arrendamento, hipoteca ou permuta de bens imóveis ou operações semelhantes no que diz respeito ao setor imobiliário e/ou edifícios, que superem o valor EM REAIS o equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares);
- (e) Financiamento de empréstimos em longo prazo de qualquer natureza, acima do valor EM REAIS equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) incluindo, mas não limitado a garantias. Garantir ou estender as garantias de empréstimos, endossos ou outras garantias além dos negócios comuns do dia-a-dia da Sociedade;
- (f) Celebração, alteração ou cancelamento de contratos de trabalho com empregados que são de substancial importância para a Sociedade;



24 05 18

- (g) Contrair obrigações relativas a pensões ou novos benefícios para um ou mais empregados ou novos empregados, além dos já existentes. Garantir qualquer rescisão significativa ou cessação antecipada de contrato de trabalho. Contratar garantia no que diz respeito à participação nos lucros ou vendas (faturamento) da Sociedade;
- (h) Nomeação ou remoção de qualquer membro do Conselho de filiais ou outras empresas em que a Sociedade detenha participação;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras ou distribuição do resultado anual das empresas subsidiárias em que a Sociedade detenha o controle;
- (j) Celebrar contratos com sindicatos;
- (k) Emitir certidões a terceiros em nome da Sociedade, relativamente a respeito de qualquer disputa trabalhista;
- (l) Celebrar contratos envolvendo (compra, locação, concessão ou cessão) de direitos de propriedade intelectual (por exemplo, licenças, patentes, marcas, direitos autorais, etc.) e "know-how" da Sociedade (por exemplo, logos, marcas e mudanças de nome);
- (m) Início, desaforamento ou celebração de acordo em quaisquer procedimentos legais (incluindo arbitragem, facilitação, mediação) a menos que medidas imediatas sejam necessárias para cumprir os prazos legais;
- (n) Celebração, alteração ou cessação de acordos de cooperação com terceiros. Concordância com a transferência automática dos lucros ou perdas da Sociedade para outra empresa;
- (o) Celebração, alteração ou cessação de contratos significantes que tratem de cooperação específica ou geral com terceiros além do dia-a-dia da Sociedade (por exemplo, contratos que tratem de comunhão de interesses e contratos de pesquisa e desenvolvimento);
- (p) Celebração, alteração ou cessação de contratos com empresas de seguro (exceto para segurar produtos vendidos pela Sociedade) que execute EM REAIS o equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares);
- (q) Atribuir tarefas entre os administradores ou estabelecer regras aos administradores;



2018  
24 05 18

(r) Qualquer atividade similar às estabelecidas nos parágrafos (a) até (s) acima, na medida em que essas atividades sejam de extraordinário ou básico impacto para a Sociedade, em particular, mas não se limitando a transações, tamanho, risco e período que excedam o dia a dia da Sociedade; e

(s) Exercer os direitos de propriedade, se a empresa possui (direta ou indiretamente) uma participação majoritária (50% ou mais) em qualquer outra empresa ou entidade.

**Parágrafo Quarto** – O Conselho Consultivo terá o direito de solicitar a administração da Sociedade informações que julgar necessárias para exercer suas funções.

**Parágrafo Quinto** – Os Membros do Conselho Consultivo poderão ser eleitos e destituídos, a qualquer tempo, mediante resolução dos sócios.

**Parágrafo Sexto** – Todas as limitações estabelecidas no Parágrafo Segundo acima relacionada aos valores fixados em US\$ (dólares dos Estados Unidos da América do Norte) devem ser observadas para as correspondentes quantias em moeda corrente nacional através de conversão a ser realizada, na data da transação, com base na taxa oficial de compra de moeda praticada pelo Banco do Brasil – BACEN.

### **Cláusula 13ª - Exercício Social**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os Diretores determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após, realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios, na forma do que for deliberado em Reunião de Sócios, ou creditado na conta de lucros retidos, conforme decisão dos sócios representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios representando a maioria absoluta do capital da Sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro** Por deliberação de Sócios representando a maioria do capital da Sociedade poderá ser levantado balanço e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data. Os sócios titulares de quotas que representem a maioria absoluta

F



24 05 19

do capital da sociedade poderão, igualmente, deliberar a distribuição de lucros intercalares.

**Parágrafo Segundo** As Sócias serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **Cláusula 14ª - Reunião de Sócios**

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez ao ano, até o último dia útil do 4º (quarto) mês subsequente ao término do exercício social da Sociedade, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o balanço geral e o resultado econômico apurado da Sociedade;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (iii) designar os administradores e fixar sua remuneração, quando for o caso; e/ou,
- (iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** O sócios poderão se reunir, extraordinariamente, em qualquer outro momento, sempre que necessário.

**Parágrafo Segundo** A convocação para a Reunião de Sócios poderá ser realizada por qualquer sócio e/ou Diretor(es), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas às Sócias por carta, telefax, telegrama ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios. Das reuniões far-se-á ata, na qual constarão todas as deliberações dos sócios. As atas de Reunião de Sócios serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser assinadas por todos os sócios presentes às ditas reuniões elou por seu(s) representante(s) legal(is).

**Parágrafo Terceiro** Para que as reuniões possam se instalar é necessária a presença de sócios representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Quarto** As reuniões serão presididas pelo sócio, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes. Caberá ao Presidente da Reunião a escolha do Secretário.

7



DUCEAF  
24 05 18

**Parágrafo Quinto** As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Sexto** A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

**Parágrafo Sétimo** As deliberações das Sócias serão tomadas da seguinte forma:

(a) pelos votos das Sócias correspondentes, no mínimo, a 80% (oitenta por cento) do capital social, para alteração do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de seu estado de liquidação; e

(b) pelos votos dos sócios correspondentes a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir *quorum* mais elevado.

#### **Cláusula 15ª - Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente somente por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela: (i) declaração de falência, (ii) pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar; e, (iv) e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** A Sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, declaração de ausência ou de incapacidade, decretação de falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com sócio(s) remanescente(s).

**Parágrafo Segundo** Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios representando, no mínimo, de 80% (oitenta por cento) do capital social em Reunião de Sócios. Nessa hipótese, o liquidante deverá realizar os haveres da Sociedade e pagar o passivo para liquidar as obrigações desta e o saldo patrimonial remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção dos respectivos quinhões sociais.

**Parágrafo Terceiro** Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. - Em liquidação".

4



DUPLICATA  
24 05 18

#### **Cláusula 16ª - Dissolução Parcial da Sociedade**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, ou decretação de falência de sócio, a Sociedade pagará os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro** O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de sócio (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres a serem distribuídos corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha aos sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 12% (doze por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

**Parágrafo Segundo** As Sócias têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia às demais Sócias, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres da Sócia que se retirar serão pagos com base no disposto no Parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** No interesse comum da Sociedade, os sócios representando 80% (oitenta por cento) do capital social da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres de sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta Cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, operar-se-á necessariamente por vias judiciais, nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto** Na hipótese de exclusão acima referida, à Sócia a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para Reunião de Sócios, destinada a deliberar sobre sua



DUPLICATA  
24 05 18

exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de deliberar acerca da exclusão.

**Parágrafo Quinto** A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura de sócio excluído, salvo na exclusão de sócio representando a maioria absoluta do capital social.

#### **Cláusula 17ª - Alterações**

Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições dos Parágrafos Sétimo da Cláusula 14ª deste Contrato Social.

#### **Cláusula 18ª - Foro de Eleição**

Para quaisquer ações oriundas do presente contrato, entre os sócios, ou entre estes e a Sociedade, mesmo que esta esteja em processo de liquidação, serão dirimidas pelo Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.



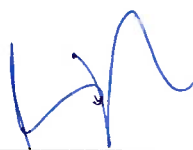
**MERCK S.A.**

Luiz Alberto Barreto



**MERCK S.A.**

Renato Mendes e Senna



**MERCK FINANZ S.À.R.L.**

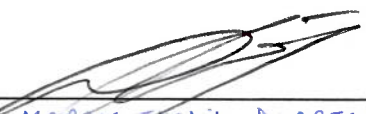
Luiz Alberto Barreto

Testemunhas:

1. 

Nome: SARA SOUSA DE OLIVEIRA

R.G.: JJ754J41-7 IFP/RJ

2. 

Nome: MARCOS THEBIM DUARTE CANCELLIA

R.G.: 78838 OAB- RJ



923010  
01 00 45



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO FLÁVIA R. BRITTO BOLLAYES  
SECRETARIA GERAL

247.701/18-0



**JUCESP**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024

MEMORANDO

Em atenção à solicitação formulada pelo **laboratório do CISPAR**, bem como análise de propostas para habilitação, determino que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com os seguintes pareceres:

- 1) **Contabilidade**, para indicação de dotação orçamentária para fazer face às despesas;
- 2) Após a indicação da dotação, ao **Jurídico**, para opinar sobre o ato de dispensa.

**OBJETO:** Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

Maringá-PR, 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por  
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987  
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**  
**Diretor Administrativo Operacional**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**PARECER CONTÁBIL**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b> | Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons |
|----------------|-------------------------------------------------------|

| Proj./Atividade | Funcional Programática | Dotação      | Valor        | Fonte |
|-----------------|------------------------|--------------|--------------|-------|
| Laboratório     | 01.001.17.122.002.2002 | 3.3.90.30.00 | R\$ 2.290,00 | Livre |

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO:** Com base no art. 72, IV da Lei 14.133/2021, informo que a despesa da respectiva contratação possui previsão de saldo orçamentário e financeiro. Outrossim, a despesa orçamentária está adequada com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício e não gerando desequilíbrio no orçamento vigente.

É o parecer.

Maringá-Pr, 12 de junho de 2024.

JEFFERSON LAUER Assinado digitalmente por  
VALENDORF:046465JEFFERSON LAUER  
67105 VALENDORF:04646567105

**JEFFERSON LAUER VALENDORF**  
*Contador – MS-013514/O-3 T-PR*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2024**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** *Licitações, contratos e patrimônio. Aquisição de 25 (vinte e cinco) pacotes de açúcares de 05kg para o Cisparg. Dispensa de licitação. Licitação deserta ou fracassada. Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021. FAVORÁVEL.*

**1. DO OBJETO**

1. Trata-se de novo encaminhamento a esta Procuradoria, com solicitação de parecer jurídico quanto ao procedimento de dispensa de licitação, no caso de licitação deserta ou fracassada, nos termos do Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

2. Pata tanto foi apresentada a seguinte justificativa:

*“Em atendimento as necessidades das autarquias consorciadas ao CISPARG, o consórcio oferece os serviços de análises laboratoriais, que são essenciais para o controle de qualidade da água potável oferecida à população, bem como para o monitoramento dos efluentes gerados. Neste sentido, os serviços realizados na área de saneamento impactam diretamente na saúde da população e são essenciais para uma boa gestão pública.”*

É o breve relatório.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. A contratação realizada pela Administração Pública se sujeita, em regra, à licitação, assentada nos fundamentos da moralidade administrativa e da igualdade de oportunidades.

4. Nesse sentido, dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos*

*Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

5. Daí se percebe que o próprio dispositivo constitucional vem a ressaltar os casos em que a regra do prévio procedimento licitatório não é aplicada, prevendo desta maneira a possibilidade da contratação direta em casos excepcionais e devidamente previstos em lei.

6. A dispensa da contratação ocorre quando, em tese, poderia ser realizado o procedimento, mas que, diante da situação excepcional legalmente prevista, terá o Administrador a faculdade de realizar a contratação direta, mediante a análise dos aspectos de conveniência e oportunidade.

7. Diferentemente da Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 14.133/21 – nova Lei de Licitações, contemplou as licitações desertas e fracassadas e a possibilidade de dispensar a licitação para contratar num mesmo dispositivo, especificamente no art. 75, inciso III:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

***III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:***

***a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;***

***b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;***

8. Essa conjugação das licitações desertas e fracassadas em um mesmo

dispositivo é bastante razoável. Afinal, ambas autorizam a contratação direta em razão do *resultado infrutífero do certame*, que não teve êxito na seleção de proposta em condições de contratação, seja em função do não comparecimento de interessados (licitação deserta), seja em decorrência da desclassificação/inabilitação de todos os concorrentes (licitação fracassada).

9. **Mas o emprego dessa hipótese de dispensa demanda a análise de alguns pressupostos, alguns previstos expressamente na nova Lei de Licitações e outros não.**

10. **O primeiro deles, não expresso, tem como objetivo afastar a hipótese de o insucesso da licitação ter decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei, a exemplo da desclassificação/inabilitação de licitante no caso em que o vício era passível de saneamento.**

11. **O segundo pressuposto, este expresso no dispositivo, impõe que, para a legitimidade da contratação direta, deverão ser observadas todas as condições definidas em edital de licitação. Vale dizer que, deverão ser respeitadas todas as condicionantes previstas no ato convocatório relacionadas à apresentação das propostas – o que abriga não apenas as especificações do objeto e condições de execução, como também o valor máximo definido – e aquelas definidas para análise e julgamento da habilitação.**

12. **O terceiro pressuposto, também expresso na Lei, representa uma novidade: só será possível a contratação direta diante de licitação deserta ou fracassada se o procedimento ocorreu há menos de um ano. Trata-se da indicação de um elemento objetivo de análise, que norteará a Administração até quanto tempo, após o resultado infrutífero do certame, será possível realizar a contratação direta. Após esse lapso será necessário realizar uma nova licitação.**

13. De toda forma, o art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 abriga hipótese de dispensa de licitação *a ser ponderada a partir das circunstâncias do caso concreto*. Logo, se passaram apenas dois, três, ou seis meses do certame deserto/fracassado e for identificado em levantamento de mercado potencial de seleção de proposta vantajosa a partir de uma licitação – apesar de possível a contratação por dispensa – um novo procedimento licitatório será o encaminhamento a ser adotado.

14. Interessante observar que a nova Lei de Licitações deixou de incluir como requisito para a contratação direta a ausência de prejuízo com a repetição da licitação, tal como previsto no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993.

15. Cabe também destacar que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 indica que o processo administrativo deve ser instruído com os seguintes atos: 1. documento de formalização de demanda; 2. *se for o caso*, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; 3. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; 4. parecer jurídico e pareceres técnicos, *se for o caso*, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; 5. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; 6. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; 7. razão da escolha do contratado; 8. justificativa de preço; 9. autorização da autoridade competente.

18. O termo de referência, na forma do Art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133/2021, compreende o documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá

conter os seguintes elementos, de forma objetiva: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto; f) modelo de gestão do contrato; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação; e j) adequação orçamentária.

19. Portanto, o termo de referência *é o instrumento que sintetiza as principais decisões e informações acerca da contratação a ser realizada*, inclusive no que diz respeito à fundamentação legal da contratação direta.

20. Por fim, ressalta-se que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

### 3. CONCLUSÃO

21. Se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, III, a da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Maringá, 12 de junho de 2024.

CLAUDIA REGINA DA SILVA: 03398182984  
Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DA SILVA: 03398182984

**CLAUDIA REGINA DA SILVA**

Advogada – OAB/PR n.º 52.694

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 25/2024 e **ADJUDICO** a empresa **SIGMA- ALDRICH BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº.:** 68.337.658/0001-27, no valor de **R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

**CONTRATADO:** Sigma- Aldrich Brasil LTDA.

**CNPJ:** 68.337.658/0001-27

**Endereço:** Via de Acesso Sul Km 30 Rodovia Anhanguera, nº. Km 29,5, Complemento: Módulo B4 Galpão 01, Bairro Empresarial Mirante de Cajamar, Cajamar/SP – CEP: 07790-330.

**VALOR:** R\$2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 21 de junho de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA  
ND: CN=VALTER LUIZ BOSSA, E=valter\_bossa@msn.com  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**VALTER LUIZ BOSSA**  
*Diretor Executivo Cispar*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 25/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n.25/2024 e **ADJUDICO** a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº.:** 68.337.658/0001-27, no valor de **R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.

**CONTRATADO:** Sigma- Aldrich Brasil LTDA.

**CNPJ:** 68.337.658/0001-27

**Endereço:** Via de Acesso Sul Km 30 Rodovia Anhanguera, nº. Km 29,5, Complemento: Módulo B4 Galpão 01, Bairro Empresarial Mirante de Cajamar, Cajamar/SP – CEP: 07790-330.

**VALOR:** R\$2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 21 de junho de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**CD400DEB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2024. Edição 3051  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>